



Ministério de Minas e Energia
Consultoria Jurídica

PORTARIA GM/MME Nº 229, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º-A da Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000, e o que consta no processo nº 48360.000282/2018-10, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 200-P/GM/MME, de 29 de março de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

I -

.....

b) Leandro Pereira de Andrade (suplente do presidente);

.....

V -

a) Davi Bomtempo (titular);

b) Juliana Borges de Lima Falcão (suplente);

.....” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE SILVEIRA

Este texto não substitui o publicado no DOU de 21.11.2024 - Seção 2.